



EDITAL ERI nº 12 de 24 de abril de 2026 -
Estabelece as regras do processo de inscrição e de seleção dos estudantes de **graduação presencial do curso de Agronomia – Curitiba** para a Mobilidade Acadêmica Internacional no 2o semestre de 2026, no âmbito do **Programa MARCA**.

A **Universidade Federal do Paraná**, por meio de seu Escritório de Relações Internacionais (ERI/UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes de graduação do curso de Agronomia, Campus Curitiba, as normas que regem o processo seletivo para o programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA), com previsão de saída no segundo semestre de 2026.

CRONOGRAMA	
24/04/2026 a 05/05/2026	Período de Inscrições através do e-mail bespa@ufpr.br
07/05/2026	Publicação do resultado preliminar
08/05/2026 a 11/05/2026	Interposição de recursos
12/04/2026	Publicação do resultado final

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROGRAMA

Art.1º- O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA) foi desenvolvido e implementado pelo Setor Educacional do Mercosul atendendo a duas prioridades do planejamento estratégico do setor: a melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e acreditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países. Portal oficial do Programa Marca: <http://programamarca.siu.edu.ar>.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos de graduação presencial do curso de Agronomia – Curitiba que atendam os seguintes requisitos:

- Ter integralizado no mínimo o 4º Período;
- Não ter integralizado 90% ou mais da carga horária total prevista pela Grade Curricular;
- Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 0,7;
- Não ser estudante PEC-G ou Intercambista (Registro GRI);
- Não estar matriculado em Mobilidade Acadêmica no momento da inscrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INSCRIÇÕES



Art.3º- As inscrições serão realizadas no período de **24/04 a 05/05/2026 às 23 horas e 59 minutos** (horário de Brasília) através do envio da documentação **OBRIGATÓRIA** listada a seguir. A documentação deve ser enviada para o e-mail bespa@ufpr.br, em arquivo PDF, nomeando o arquivo com GRR e Nome Completo:

- A) Histórico Acadêmico com IRA atualizado;
- B) Certificado de estudos de espanhol com indicação da carga horária e/ou Teste de Proficiência em Língua Espanhola;

Parágrafo Único. Será aceita apenas uma inscrição por candidato (a).

CLÁUSULA QUARTA: DA SELEÇÃO

Art.4º- A nota final atribuída será a média dos pontos conforme descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{IRA}$$

IRA = Índice de Rendimento Acumulado

CLÁUSULA QUINTA: DO DESEMPATE

Art.5º- Havendo empate entre dois ou mais concorrentes a preferência será dada conforme:

1. Maior IRA
2. Maior carga horária em estudos de espanhol
3. Maior idade.

CLÁUSULA SEXTA: DA VAGA

Art.6º- Para este edital, será ofertada 1 (uma) vaga para a Universidad de Córdoba – Colômbia

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FINANCIAMENTO

Art. 7º- O financiamento da mobilidade ficará a cargo da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), cabendo a ela estipular organizar com o participante o meio e data de pagamento. O financiamento se dará da seguinte forma:

- I- Auxílio Deslocamento: U\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta dólares americanos)
- II- Auxílio Instalação: U\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte dólares americanos)
- III- Seguro Saúde: U\$ 450 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos)



Parágrafo Único. Em hipótese alguma haverá qualquer espécie de reembolso por valores dispendidos pelos servidores em mobilidade da parte da Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º- O participante compromete-se a:

- I- Enviar o Formulário de Solicitação de Matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional devidamente assinado e carimbado pelo(a) Coordenador(a) do curso na UFPR, de modo a manter seu vínculo com a UFPR durante seu intercâmbio;
- II- Consultar diariamente seu e-mail institucional informado na inscrição. O ERI não se responsabiliza por e-mails que porventura tenham ido para a caixa de spam ou lixo eletrônico;
- III- Ter passaporte válido até o retorno ao Brasil;
- IV- Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula durante a mobilidade na universidade de destino;
- V- Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas;
- VI- Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante (A UFPR não se responsabiliza pelos trâmites relacionados à obtenção de vistos);
- VII- Enviar prontamente qualquer documento que seja solicitado pelo ERI ou pela coordenação do Programa junto ao Curso de Agronomia;
- VIII- Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2026;
- IX- Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita, como por exemplo empréstimos bancários, limite(s) em cartão(ões) de crédito internacional) para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela bolsa oferecida pela CAPES ao estudante selecionado(a) informada na a cláusula sexta do presente Edital de Pré-Seleção de candidatos ao Programa MARCA;

Art.9º- Ao se inscrever para o presente processo de seleção o(a) candidato(a) atesta sua plena concordância com todos os termos e condições expressos no presente Edital. Além disso, concorda que suas informações pessoais preenchidas no formulário, bem como as informações acadêmicas relevantes para esta seleção, sejam compartilhadas com a Universidad de Córdoba.

Art.10º- Os casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pelo ERI. Eventuais questões não abordadas ou não esclarecidas no presente Edital serão dirimidas pelo coordenador acadêmico do Programa Marca junto ao Curso de Agronomia, pelo e-mail - bespa@ufpr.br.



Curitiba, 24 de abril de 2026
Escritório de Relações Internacionais
Universidade Federal do Paraná